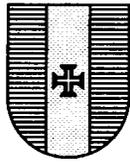


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 212

Quinta - feira, 23 de Novembro de 1995

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria n.º 186/95**

Adjudica à sociedade que gira sob a firma "Ferreira & Menezes, Lda." a empreitada n.º 3/95 - Cons.-Conservação dos 658 fogos - Sul do Bairro da Nazaré, pelo valor de 19 500 000\$00.

**Portaria n.º 187/95**

Adjudica à sociedade denominada "Indutora—Instaladora Eléctrica da Madeira, Lda." a empreitada n.º 10/95 - Cons.-Conservação da parte eléctrica dos Bairros do Funchal, Camacha e Câmara de Lobos, pelo valor de 19 500 000\$00.

**Portaria n.º 188/95**

Adjudica à sociedade denominada "Assiconstroi, S.A." a empreitada de Concepção / Construção de 70 fogos, infra-estruturas e espaços exteriores, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, pelo valor de 609 541 839\$00.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria n.º 186/95**

Considerando que o Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Madeira, na sua reunião do dia 8 de Novembro do corrente ano, adjudicou à firma Ferreira & Menezes, Lda. a Empreitada n.º 3/95 - Cons.- Conservação dos 658 Fogos - Sul do Bairro da Nazaré, destinada à conservação e manutenção das habitações, pelo valor de 19 500 000\$00, a acrescentar o IVA à taxa em vigor;

Considerando que se prevê, que os trabalhos em causa serão executados num período de 15 meses, prevendo-se que tenham o seu início em Janeiro de 1996 e terminem em Março de 1997;

Considerando que os encargos financeiros resultantes da empreitada terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para 1995, 1996 e 1997;

Considerando que o Processo de Concurso da empreitada em causa iniciou-se em data anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

Nos termos do n.º 2 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 55/95 de 29 de Março, do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho e do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, manda

o Governo Regional, através da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

**Artigo 1.º**

Os encargos orçamentais resultantes da empreitada n.º 3/95 - Cons.- Conservação dos 658 Fogos - Sul do Bairro da Nazaré, encontram-se escalonados no tempo e orçamentos da Região Autónoma da Madeira da forma a seguir indicada:

- 1) Ano Económico de 1995:  
Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM):  
Rubrica: 01-02.03.02 - A - Funcionamento Normal - Aquisição de Bens e Serviços correntes - Aquisição de de Serviços - Conservação de Bens - conservação do Parque Habitacional  
Montante da despesa: 0\$00 (incluindo o IVA à taxa de 13%)
- 2) Ano Económico de 1996:  
Montante da despesa: 17 628 000\$00 (incluindo o IVA à taxa de 13%)
- 3) Ano Económico de 1997:  
Montante da despesa: 4 407 000\$00 (incluindo à taxa do IVA a 13%)

**Artigo 2.º**

A despesa relativa ao ano Económico de 1996 está inscrita na proposta de Orçamento Privativo do IHM para 1996.

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente e Secretaria Regional das Finanças aos 8 dias do mês de Novembro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**Portaria n.º 187/95**

Considerando que o Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Madeira, na sua reunião do dia 8 de Novembro

do corrente ano, adjudicou à firma Indutora, Instaladora Eléctrica Madeirense, Lda. a Empreitada n.º 10/95 - Cons.-Conser-vação da Parte Eléctrica dos Bairros do Funchal, Camacha e Câmara de Lobos, pelo valor de 19 500 000\$00, a acrescer o IVA à taxa em vigor;

Considerando que se prevê, que os trabalhos em causa serão executados num período de 15 meses, prevendo-se que tenham o seu início em Janeiro de 1996 e terminus em Março de 1997;

Considerando que os encargos financeiros resultantes da empreitada terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para 1995, 1996 e 1997;

Considerando que o Processo de Concurso da empreitada em causa se iniciou em data anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

Nos termos do n.º 2 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 55/95 de 29 de Março, do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho e do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, manda o Governo Re-gional, através da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

#### Artigo 1.º

Os encargos orçamentais resultantes da empreitada n.º 10/95 - Cons.- Conservação dos 658 Fogos - Sul do Bairro da Nazaré, encontram-se escalonados no tempo e orçamentos da Região Autónoma da Madeira da forma a seguir indicada:

- 1) Ano Económico de 1995:  
Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM):  
Rubrica: 01-02.03.02 - A - Funcionamento Normal - Aquisição de Bens e Serviços correntes - Aquisição de de Serviços - Conservação de Bens - Conservação do Parque Habitacional  
Montante da despesa: 0\$00 (incluindo o IVA à taxa de 13%)
- 2) Ano Económico de 1996:  
Montante da despesa: 17 628 000\$00 (incluindo o IVA à taxa de 13%)
- 3) Ano Económico de 1997:  
Montante da despesa: 4 407 000\$00 (incluindo à taxa do IVA a 13%)

#### Artigo 2.º

A despesa relativa ao ano Económico de 1996 está incrita na proposta de Or-çamento Privativo do IHM para 1996.

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente e Secretaria Regional das Finanças aos 8 dias do mês de Novembro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

#### Portaria n.º 188/95

Considerando que o Conselho de Governo através da Resolução n.º 1256/95, de 26 de Outubro, adjudicou à firma Assiconstroi, SA, a empreitada «Concepção / Construção de 70 fogos, Infra-estruturas e Espaços Exteriores, à Estrada Comandante Camacho de Freitas», destinada à habitação social, na sua proposta - 2ª variante (86 fogos) pelo valor de 609 541 839\$00, a acrescer o IVA à taxa em vigor;

Considerando que se prevê que a obra em referência fique totalmente concluída no final do mês de Setembro de 1996;

Considerando que os encargos financeiros resultantes da empreitada terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para 1995 e 1996;

Considerando que o Processo de Concurso da empreitada em causa iniciou-se em data anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

Nos termos do n.º 2 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 55/95 de 29 de Março, do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho e do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

#### Artigo 1.º

Os encargos or\_amentais resultantes da empreitada de «Concepção/Construção de 70 fogos, Infra-Estruturas e Espaços Exteriores, à Estrada Comandante Camacho de Freitas», adjudicada em 2.ª variante para 86 fogos, à firma Assiconstroi, SA, en-contram-se escalonados no tempo e orçamentos da Região Autónoma da Madeira da forma a seguir indicada:

- 1) Ano Económico de 1995:  
Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM):  
Rubrica: 02/24 - 07.01.02 - Investimentos do Plano - São Roque - Investimentos - Habitações.  
Montante da despesa: 80 000 000\$00 (incluindo o IVA à taxa reduzida de 4%)
- 2) Ano Económico de 1996:  
Montante da despesa: 553 923 513\$00 (incluindo o IVA à taxa reduzida de 4%)

#### Artigo 2.º

A despesa relativa ao ano Económico de 1996 está incrita na proposta de Or-çamento Privativo do IHM para 1996.

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente e Secretaria Regional das Finanças aos 8 dias do mês de Novembro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes



**O preço deste número: 60\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) ..... 4 000\$00  Cada Série " ..... 2 640\$00 " ..... 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;"><b>Números e Suplementos - Preço por página 15\$00</b>  A estes valores acrescem os portes de correio  (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro)  e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	---	--

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**